

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA REQUERIMENTO UNIFICADO - MERCANTIL

NOME / RAZÃO SOCIAL (TITULAR REQUERENTE)	CPF / CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL (TITULAR REOUERENTE)  EMAIL  ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  COMPLEMENTO  INSCRIÇÃO MERCANTIL		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	N° BAIRRO	
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO MERCANTIL	
DIVISÃO DE TRIBUTO MERCANTIL	COORD. GERAL DE AUDITORIA FISCAL	
Cancelamento de guia de ISSQN	O Prescrição de débitos	
Cancelamento de Nota Fiscal	○ Imunidade	
	◯ Isenção	
DIVIÇÃO DE CADASTRO MEDICANTIL	O Sociedade uniprofissional	
DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL	O Baixa de inscrição - Art. 60 - Lei 8.934/94	
O Inscrição mercantil	O Redução TLF - Art. 183-B Lei 6.829/18	
O Baixa de cadastro		
O Alteração de cadastro	GUIAS - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
;,	O Baixa de pagamento	
O Solicitação de providências	<ul><li>○ Restituição</li><li>○ Compensação</li></ul>	
Para pedidos de Imunidade/Isenção de TLIF, observe-se o disposto no artigo 189º da Lei nº 6.685/2017 - CTM.  Descrição do requerimento (preenchimento obrigatório):		
Dados bancários do titular para eventual restituição: Banco:	Agência: Conta:	
Conforme documentação anexa, ao tempo que declara, sob as penas das Leis nº 4.729/65 e nº 8.137/90, e sob pena de aplicação das multa orevistas na Lei Municipal nº 6.685/2017, com suas alterações posteriores, que as informações e documentos apresentados neste pedido são expressa verdade, e que não foram pleiteadas por via judicial as importâncias ora requeridas. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO APRESENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DISPOSTA NO VERSO DESTREQUERIMENTO PARA CADA TIPO DE PEDIDO PODERÁ ENSEJAR NO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO Aceito ser notificado pelo e-mail ou telefone indicados no cabeçalho. Sempre que o pedido for instruído por terceiros que não o titular, imprescindível o apenso da PROCURAÇÃO, devidamente reconhecida e válida. Toda documentação anexa deve ser CÓPIA.		
Nestes termos, pede deferimento.		
Maceió/AL, de	de	
Assinatura do titular requerente / representante legal		

## Orientações do formulário - Todos os documentos devem ser CÓPIA

Para CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN	Para <b>ISENÇÃO / IMUNIDADE*</b> :
RG e CPF do titular requerente	RG e CPF do titular requerente
Guia a ser cancelada	Contrato social /Req. empresário / Ata
Contrato Social / Req. empresário / Ata e CNPJ *	☐ CNPJ
Contrato de prestação de serviços**	* Para isenção o requerente deve observar o disposto nos artigos 93º e 94º da Lei Municipal nº 6.685/2017 – CTM (para os casos de ISSQN) e artigos 189º da
*Apenas em caso de Pessoa Jurídica. **Apenas em caso de serviços da Construção Civil.	mesma lei(para os casos de TLIF).  Para os casos de imunidade observe-se o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei  Municipal nº 6.685/2017 e no artigo 150º da CF/88.
Para CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:	Documentos complementares poderão ser requeridos pelo setor responsável, como registro no CNAS, lei concedendo título de utilidade pública, convênios com
RG e CPF do titular requerente	rogãos municipais, etc  Para os casos de redução da TLF (Lei 6.829/18) apresentar, além de C. Social e doc. do representante legal, demonst. débitos e declarações de faturamento a
Declaração/comprovante de recusa/subst. do tomador*	RFB, bem como livro fiscal do município (Gissonline).
☐ NFS a ser cancelada	Para solicitações de <b>PRESCRICAO<sup>2</sup></b> :  RG e CPF do titular requerente Demonstrativo de débitos
── ☐ NFS substituta**	C. Social / Req. empresário / Ata e CNPJ (para PJ)
Contrato Social / Reg. empresário / Ata e CNPJ ***	
*Declaração do tomador da NFS informando que o serviço referente a nota não foi realizado ou que a referida nota foi substituída por outra, informando número e motivo, conforme Decreto 7.551/2013. <u>A recusa do tomador estabelecido no município no sistema gissonline, impressa e anexa aos autos, substitui a substitui a</u>	Para solicitações de <b>SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL</b> :
declaração.  **Nos casos de cancelamento por erro na emissão a NFS substituta é obrigatória,	RG e CPF do titular requerente
conforme Instrução Normativa nº 15 de 02/01/2018 – D. O. M. 04/01/2018. Sempre que houver erro na emissão da NFS ela poderá, até o dia 5 do mês seguinte a sua	☐ CNPJ
competência, ser substituída na própria plataforma de emissão, sem necessidade de processo administrativo, bastando a recusa do tomador no sistema.	Contrato social / Req. empresário / Ata
***Apenas em caso de Pessoa Jurídica.	Relatório SEFIP completo atualizado
Para INSCRIÇÃO MERCANTIL:	RG, CPF e Habilitação Profissional*
RG e CPF dos sócios/representantes	ко е СРF ие саиа profissional nabilitado на atividade піп da sociedade, bem como as credenciais (CRC, OAB, CREA, etc).
☐ Contrato Social / Req. empresário / Ata e CNPJ *	Para solicitações de <b>ARRECADAÇÃO:</b>
☐ BCI e contrato de locação**	RG e CPF do requerente
*Apenas em caso de Pessoa Jurídica. **Se o imóvel for locado.	Guia paga com comprovante - p/ baixa
Para <b>BAIXA DE INSCRIÇÃO¹ MERCANTIL</b>	Contrato Social / Req. empresário / Ata e CNPJ *
(PJ/PF) OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:	Para os casos de <b>Compensação / Restituição</b> apresentar, além de todos os documentos acima descritos, a guia paga a maior ou indevidamente, bem como
RG e CPF dos sócios/representantes*	a descrição do motivo.  *Apenas nos casos de Compensação/Restituição de Pessoa Jurídica.
Distrato Social² / Req. empresário / Ata	Para restituição a informação dos dados bancários é obrigatória.  Apenas o representante legal pode requerer a Compensação/Restituição.
CNPJ baixado / suspenso**	Para solicitações genéricas*:
*Nos casos de baixa de autônomo (PF), anexar <b>APENAS</b> RG e CPF. **Cartão de CNPJ com situação "Baixada" ou "Suspensa".	RG e CPF do titular requerente
<ul> <li>¹- Nos casos de Cancelamento pelo artigo 60 da Lei 8.934/94 remeter para Coordenação Geral de Auditoria Fiscal.</li> <li>²- Nos casos de Suspensão Temporária, apresentar Contrato Social ou equivalentes com</li> </ul>	CNPJ(nos casos de Pessoa Jurídica)
pedido já realizado na JUCEAL.	* Solicitações genéricas como consultas, certidões informativas ou relatórios
Para ALTERAÇÕES INSCRIÇÃO MERCANTIL:	devem ser bem especificados no campo de descrição, marcando a opção "Solicitação de providências" no menu de pedidos.
RG e CPF dos sócios/representantes	* Nos casos de defesa, anexar a notificação com a documentação requerida com
	as páginas numeradas. Atenção, apenas para os casos de <b>NOTIFICAÇÃO</b> .  **Nos casos de defesa, anexar a notificação do Auto com a documentação
☐ Contrato Social /Req. empresário / Ata ' ☐ BCI**	requerida com as páginas numeradas. Atenção, apenas para os casos de <u>AUTO</u> <u>DE INFRAÇÃO</u> .
	ATENÇÃO:  OS DOCUMENTOS DELACIONADOS SÃO CONSIDERADOS ELINDAMENTAIS DADA
RG e CPF de novos sócios***  *Contrato social/ equivalente, inclusive a ultima alteração.	OS DOCUMENTOS RELACIONADOS SÃO CONSIDERADOS FUNDAMENTAIS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO, PODENDO O ANALISTA SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE DO MÉRITO.
**Anexar novo BCI nos casos de alteração de endereço.  **Apresentar documentação dos novos sócios, quando for o caso.	O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM TODAS OS CAMPOS DEVIDAMENTE INFORMADOS, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, PRINCIPALMENTE O PEDIDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO CONFORME ARTIGOS 319 E 320 DA LEI 13.105/2015.

## OBSERVAÇÕES:

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sendo de responsabilidade do requerente a descrição objetiva do pedido, e sua ausência acarretará em arquivamento sem análise de mérito, conforme artigos 319 e 320 da Lei 13.105/2015 — CPC. A exigência dos documentos requeridos para cada tipo de pedido foi determinada pelas respectivas coordenações de análise. A falta de qualquer deles não impede o protocolo do pedido, contudo, como a análise pode ser prejudicada pela não apresentação de quaisquer destes, concede-se um prazo de 48h (quarenta e oito horas úteis) para apresentação e apenso da documentação pendente aos autos, sob pena de arquivamento sem análise de mérito. O analista pode ainda requerer documentação complementar que auxilie na análise do mérito. A medida visa segurança na análise e precisão nas decisões com base em elementos documentais objetivos, bem como o atendimento a disposições legais. Após o prazo acima estabelecido, é facultado ao setor de análise reforçar o pedido de documentação pendente, estipulando novo prazo, ou acatar o disposto no requerimento, arquivando os autos.